

COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

Patricia Alves Moreira¹
Renata Carolina Grotta²
Celso Machado Junior³

Resumo

Nos últimos anos, o Governo Federal Brasileiro tem se visto pressionado, por tendência mundial e controle social, a se voltar principalmente a dois assuntos essenciais: a gestão de recursos públicos e a busca pelo desenvolvimento sustentável. Assim, as Compras Públicas Sustentáveis têm ganhado mais espaço no cenário nacional. Além da missão do Governo em suprir seus órgãos para que possam oferecer serviços públicos à sociedade, torna-se crescente a necessidade dessa ferramenta como elemento de

Recebimento: 4/6/2017 - Aceite: 2/10/2017

¹ Mestra de Administração Profissional em Governança Corporativa (2016) - Centro Universitário Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU. Especialista em Direito Público - Centro Universitário Leonardo da Vinci - Uniasselvi (2012). Graduada em Administração, com ênfase em Recursos Humanos e Marketing - Centro Universitário Fundação Santo André - FSA (2004). admpatriciamoreira@gmail.com

² Mestre em Administração de Empresas - Curso Profissional em Governança Corporativa pelo Centro Universitário Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU (2016), graduação em Administração Hoteleira pela Universidade Anhembi Morumbi (2003) e especialização em Administração de Serviços pela Universidade de São Paulo - USP (2009). renata_grotta@yahoo.com.br

³ Doutor (2012) em Administração pela Universidade Nove de Julho - UNINOVE, Mestre (2005) em Educação, Administração e Comunicação pela Universidade São Marcos, graduado em Engenharia Mecânica (1988) pela Universidade de Mogi das Cruzes. Professor do Programa de Pós-graduação em Administração no Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - PPGA/FMU. celsomachado1@gmail.com

execução de algo maior que simplesmente o suprimento de demandas dos órgãos públicos federais, mas sim de utilizar seu poder de compra para influenciar o contexto social, econômico e ambiental do país. Dessa forma, as Compras Públicas Federais possuem também a prerrogativa de promover a Política Pública de Sustentabilidade Nacional. É nesse contexto que a presente pesquisa objetiva analisar como tem se comportado os processos de compras públicas federais nos últimos cinco anos. E, por meio de uma pesquisa bibliográfica, seguida de uma análise à base de dados do Departamento de Logística do Governo Federal, foi possível verificar que houve a preocupação da inclusão de itens sustentáveis em um percentual ainda muito baixo diante da legislação, da relevância e do Poder/obrigatoriedade do Governo Federal em fomentar, planejar e executar a Política Pública de Sustentabilidade no país. Ou seja, sem negar a existências de outras importantes formas de fomento e execução da sustentabilidade no Brasil, as Compras Públicas Sustentáveis devem e podem exercer um Poder muito maior sobre o tema do que exerce atualmente.

Palavras-chave: Orçamento Público; Sustentabilidade; Compras Públicas; Licitações; Governança.

SUSTAINABLE PUBLIC PROCUREMENT: AN ANALYSIS OF FEDERAL GOVERNMENT PROCUREMENT PROCESSES IN THE LAST FIVE YEARS

Abstract

In recent years, the Brazilian Federal Government has seen pressured by global trend and social control, to focus mainly in two key issues: the management of public resources and the pursuit of sustainable development. Thus, the Sustainable Procurement has gained more space in the national scene. In addition to the government's mission to supply your organs for they provide public services to the society, it is increasing the need for this tool as an execution element of something bigger than just the supply demands of federal agencies, but to use its power purchase to influence the social, economic and environmental development of the country. Thus, the Federal Public Procurement also has the prerogative to

promote Public Policy National Sustainability. In this context, this research aims to analyze how it has behaved in the federal procurement process over the past five years. And, through a literature review, followed by an analysis based on data from the Logistics Department of the Federal Government, it found that there was a concern the inclusion of sustainable items on a percentage still very low before the law. The relevance and Power / obligation of the federal government in promoting, planning and executing the Sustainability of Public Policy in the country. That is, without denying the existence of other important forms of development and implementation of sustainability in Brazil, the Sustainable Public Procurement should and can practice a much greater power on the subject of which currently holds.

Keywords: Public Budget; Sustainability; Public Procurement; Bids; Governance.

Introdução

Frente à tendência mundial de ser mais eficiente na realização das atividades de gestão, na qual também se insere a Administração Pública em seu atendimento as demandas da sociedade, surgem novos processos para a realização de atividades rotineiras. Sendo assim, associados à busca de eficiência, estabelece-se atenção para que os novos processos também proporcionem maior sustentabilidade, compatibilizando as demandas sociais, ambientais e econômicas pela administração pública. Dessa forma, o Governo Federal Brasileiro tem se voltado para dois eixos fundamentais: a gestão de recursos públicos e a busca pelo desenvolvimento sustentável (BORGES, 2011). Assim, as Compras Públicas Sustentáveis - CPS é um dos itens em pauta, por proporcionar integração entre esses dois eixos que se destinam ao cumprimento do objetivo precípua do Estado: o atendimento à sociedade.

Os setores público, privado, cooperativas ou qualquer empresa ou indivíduo, têm o poder de induzir, com suas exigências no momento da compra, padrões de qualidade, produtividade e inovações tecnológicas, contribuindo para o desenvolvimento, competitividade e renda do país. Dessa forma, o poder de compra dos órgãos públicos tem efeito cascata nos fornecedores, e podem induzir ao desenvolvimento sustentável no setor público, com reprodução direta na área privada (SOUZA; OLIVERO, 2010; MITRA; WEBSTER, 2008).

As CPS podem, além de permitir o atendimento às necessidades dos consumidores finais, por meio da compra e contratação de produtos e serviços realizados por órgãos públicos, também atender aos objetivos de redução de impactos negativos ao meio ambiente e a saúde humana, com garantia de respeito aos direitos humanos, harmonizando os benefícios à sociedade com contribuição positiva ao meio em que vivem (BIDERMAN; MACEDO; MONZONI; MAZON, 2008; WALKER; BRAMMER, 2012). Adicionalmente, para Oruezabala e Rico (2012) e Walker e Brammer (2012), no setor público, os agentes de compras devem cumprir com os regulamentos sustentáveis e procurar por fornecedores capazes de fornecer produtos ou serviços sustentáveis.

Segundo Iclei (2015), as compras e contratações públicas movimentam cerca de 10 a 20% do Produto Interno Bruto - PIB dos países da América Latina. No Brasil, as compras públicas representaram, em 2012, cerca de 15% do PIB, segundo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG (MPOG, 2012). Desta forma, as CPS podem mobilizar setores importantes da economia de seus países, por meio dos editais de licitação, incluindo neles os elementos de sustentabilidade social e ambiental,

resultando em uma adequada aplicação dos recursos públicos. (SOUZA; OLIVERO, 2010; MITRA; WEBSTER, 2008). Materializa-se assim o desafio do Governo Federal, em promover as compras públicas sustentáveis, englobando aspectos sociais, ambientais e econômicos (ICLEI, 2015; ORUEZABALA; RICO, 2012; SOUZA; OLIVERO, 2010).

Para gerir os recursos públicos, atuando como empreendedor na sociedade, com pleno controle sobre o cumprimento das políticas públicas e preocupação direta com todos os *stakeholders* envolvidos, demanda o Estado à necessidade de boas práticas de Governança Corporativa, permitindo uma gestão pública com transparência, prestação de contas e responsabilidade social (ALMEIDA et al., 2008; MAGALHÃES, 2011).

Para o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, em seu Código de Melhores Práticas (IBGC, 2009), os mecanismos de Governança Corporativa - GC são aplicáveis a qualquer tipo, porte ou natureza jurídica de organização. O código traz quatro princípios básicos de GC, que podem ser aplicados no setor público: Transparência, Equidade, Prestação de Contas (*accountability*) e Responsabilidade Corporativa.

Nesse sentido, o MPOG (2012) - órgão responsável pelo planejamento do Governo Federal, descreveu em seu Planejamento Estratégico - 2012 a 2015, a visão estratégica, objetivos e compromissos da gestão, declarando em meio às ideias, valores, convicções e entendimentos do Governo Brasileiro, as suas diretrizes de ampliação das compras sustentáveis pelos órgãos públicos brasileiros. Adicionalmente, apresenta a formulação de diretrizes, coordenação e definição critérios de governança corporativa para as empresas estatais federais.

Segundo o MPOG (2012), o Governo compra em torno de R\$ 600 bilhões anuais em produtos e serviços, estabelecendo capacidade de impulsionar mudanças nos padrões de produção e consumo, maximizando os recursos públicos, com desenvolvimento econômico, social e ambiental. Dessa maneira, o processo licitatório não engloba somente compras públicas de bens e serviços necessários para o funcionamento das instituições públicas, com considerações apenas de preço e qualidade, mas também torna o Governo um agente principal no desenvolvimento sustentável do país.

É nesse contexto que se justifica o presente estudo, com o objetivo de identificar condutas voltadas à sustentabilidade nas compras públicas Federais. A pesquisa bibliográfica analisa os dados públicos disponibilizados pelo Departamento de Logística do Governo Federal - DELOG, nos últimos cinco anos.

Além deste capítulo introdutório, este estudo apresenta o referencial teórico, e a metodologia empreendida. Os resultados são

apresentados e discutidos em um único capítulo e finalmente se realiza as considerações finais.

Referencial teórico

A aplicação dos recursos públicos pelo Governo Federal, visando retorno à sociedade e o desenvolvimento sustentável do país, revela-se fundamental no momento atual de mudanças climáticas, econômicas e sociais. E, para analisar essa aplicação de recursos, se fazem necessárias algumas conceituações.

Orçamento Público

Segundo Lunkes (2009), orçamento é uma previsão da administração de suas ações em certo período de tempo. Para Lyrio et al. (2013), o termo orçamento define um planejamento abrangente, suportando todas as etapas operacionais do negócio, focando em um prazo de tempo futuro predeterminado, que inclui não apenas finanças, mas um direcionamento para a empresa no futuro planejado. Além da questão financeira, o orçamento também é considerado instrumento de apoio a tomadas de decisões estratégicas, justamente por se tratar de item essencial e amplo, incluindo planejamento, execução e controle. O que corrobora com a perspectiva de Espejo (2008), segundo a qual o orçamento constitui-se em um subsistema, integrante de outro ainda maior, que é o ciclo sistemático da empresa e de seu controle.

No Brasil, segundo Giacomoni (2010), as mudanças de entendimento e conceituação de Orçamento Público advém das constituições, alterando a legislação orçamentária no país. Segundo o autor, a Carta Magna de 1988 teve sua principal contribuição nesse sentido ao proporcionar ao Legislativo o poder de emendas ao projeto de Lei do Orçamento.

A Constituição Federal instituiu a Lei do Plano Plurianual - PPA, a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei do Orçamento Anual - LOA. O PPA é o plano macro orientador dos programas de governo, contendo diretrizes de como serão realizadas suas despesas. A LDO define metas para o ano seguinte, orientando a elaboração da LOA. E ainda, a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei nº. 101/2000 (que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal) proporcionou à LDO, a competência extra de equilibrar receitas e despesas públicas, por meio de normas e procedimentos de controle (LYRIO et al, 2013). Este conjunto de Leis estabelece um arcabouço jurídico que, entre outras finalidades, padroniza a conduta de compra do Estado.

Após seguir as etapas legais predefinidas, o Orçamento Geral da União - OGU passa a ser documento direcionador do planejamento para o Governo, que deverá executar o recurso ali disponível, da maneira em que foram fixadas as despesas e previstas as receitas.

Nesse contexto, por meio de legislações específicas, estão inseridas no OGU as obrigadoriedades de programas governamentais que tratam de diversos assuntos em prol de políticas públicas de atendimento à sociedade, dentre elas, a sustentabilidade.

A sustentabilidade no Brasil

As questões da sustentabilidade começam a ser desenvolvidas no Brasil entre as décadas de 1970 e 1980, por meio de movimentos sociais e ambientalistas, e com a criação de órgãos relacionados ao meio ambiente. Pode-se destacar alguns eventos importantes para a ideia de sustentabilidade no Brasil, entre eles a publicação do relatório “Nosso futuro em comum”, em 1987. Este documento apresentou o conceito de sustentabilidade ao país. Outro ícone no assunto foi a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1992, no Rio de Janeiro, conhecida comumente como ECO-92, que fomentou a divulgação das ideias do desenvolvimento ambiental sustentável. Destaca-se ainda o “Protocolo de Quioto”, realizado em 1997 no Japão, com o comparecimento de 39 países, que é um tratado mais rígido assinado entre os participantes do protocolo, para o compromisso com a redução dos gases efeito estufa, que causam o aquecimento global.

A partir da realização da ECO-92, o conceito de desenvolvimento sustentável se torna cada vez mais difundido, referindo-se ao desenvolvimento que atenda às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das futuras gerações de atenderem às suas próprias necessidades. Outra importante realização dessa Conferência foi a [Agenda 21](#), um amplo programa de ação e planejamento com vistas à sustentabilidade global no [século XXI](#).

A Agenda 21 propõe a maior integração das três dimensões do desenvolvimento sustentável (econômica, social e ambiental), por meio de programas e políticas centrados nas questões sociais, com conciliação de métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

Neste contexto, ressalta-se a definição de noção de sustentabilidade que, para Sachs (1993), baseia-se em garantir a disponibilidade dos recursos para as gerações futuras, promover a igualdade social e a redução da pobreza para que os setores produtivos, as cidades e as nações se desenvolvam de maneira sustentável.

Compras Públicas Sustentáveis - CPS

As compras e contratações públicas federais no Brasil seguem os ditames da Lei Geral de Licitações - LGL, a Lei nº. 8.666/1993. Não obstante às diversas normas e regulamentos específicos, é a LGL que institui as principais regras para que todos os órgãos públicos (ou quando se utilizarem de recurso público) realizem suas compras e contratações. É a lei que regulamenta o Inciso XXI, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 - CF/88:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (Brasil, CF, 1988, p. 1).

Em 2010, a Lei nº. 12.349 (2010, p. 1) inseriu na LGL a palavra “sustentável” a uma das destinações da licitação. O que era “(...) promoção do desenvolvimento nacional (...)” passou a ser considerado como “(...) promoção do desenvolvimento nacional sustentável (...)”. (Artigo 3^a, da Lei 8.666/1993). A partir de então, a licitação, que é meio pelo qual o recurso público é destinado às compras e contratações, passou a ter obrigatoriamente a destinação de promover o desenvolvimento nacional sustentável, ou seja, uma Política Pública de Sustentabilidade acabava de ser inserida como uma das finalidades e princípios norteadores na destinação das despesas públicas. Isso pode ser considerado uma das formas de atendimento do Governo ao Artigo 225, da CF/88, segundo o qual compete ao Poder Público e à coletividade defender e preservar um meio ambiente ecologicamente equilibrado a que todos têm direito.

Adicionalmente, a Lei nº. 12.349/2010 insere à LGL, ainda em todo o seu artigo 3^o, algumas regras de sustentabilidade, como por exemplo, a inserção nos processos licitatórios de “margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras” (Artigo 3^o, da Lei 8.666/1993). Essa regra encontra-se respaldada também na CF/88, em seu inciso VI, do Artigo 170, que garante o tratamento diferenciado aos produtos e serviços de acordo com seu impacto ambiental nos processos de elaboração e prestação.

Para Borges (2011), trata-se de uma legitimação de uso do poder de compra do Estado na efetivação de políticas públicas, fazendo com que atenda não apenas as demandas da Administração Pública, como também fomentando a implementação de estratégias de Governo para atendimento à sociedade. A margem de preferência é um exemplo de fomento à sustentabilidade nacional, ao privilegiar produtos nacionais em relação ao importado, e, o nacional com inovação tecnológica em relação ao nacional comum.

Adicionalmente à legislação que rege as compras públicas federais, o MPOG normatizou, em 2010, critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratações no âmbito da Administração Pública Federal - APF. Por meio da Instrução Normativa - IN-SLTI/MPOG nº. 01/2010, foram determinados critérios objetivos de sustentabilidade a serem inseridos nos instrumentos convocatórios das licitações, os quais devem ser observados pelos órgãos públicos federais quando da realização de suas compras e contratações. A IN regula critérios específicos para obras, bens e serviços. Para o presente estudo, será focada a aquisição de bens.

Para a aquisição de bens (excetuando-se os bens de informática e outros bens de legislação própria), os órgãos e entidades da APF poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável; certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental; bens em embalagem individual adequada e recicláveis; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio, chumbo, cromo e outros. (IN-SLTI/MOPOG nº. 01/2010). E, ainda outras exigências ou práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente comprovadas.

Alinhado a esse entendimento, o MPOG incluiu em seu Planejamento Estratégico (2012-2015) o macro-objetivo de “ampliar a sustentabilidade nas compras e contratações, visando fortalecer as políticas públicas de uso estratégico do poder aquisitivo do Estado”. (Planejamento estratégico, MPOG, 2012-2015, p. 26).

A APF realiza atos que a Lei lhe confere, portanto, no intuito de facilitar a visualização dos atos que competem a ela quanto às compras públicas sustentáveis.

Na Academia, poucos ainda são os estudos referentes ao assunto, tendo em vista, conforme mostrada, a recente inserção do tema sustentabilidade no âmbito público.

Estado da arte quanto às compras públicas sustentáveis

A Tabela 1 mostra o resumo sobre os resultados encontrados quanto às pesquisas realizadas sobre compras sustentáveis no setor público.

Tabela 1: Pesquisas realizadas sobre compras públicas sustentáveis

Autores	Resultados das pesquisas
Bonatto (2004)	A pesquisa visava primeiramente o levantamento dos ganhadores da concorrência no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) de Porto Alegre, pelo critério de menor preço de 2000 a 2002, e, posteriormente, foi verificado quais destes possuíam variável ambiental em seu processo e/ou produto. O critério utilizado foi à certificação ISO 9001 ou ISO 14001. O resultado demonstra que parece não haver uma tendência das ganhadoras da licitação em haver a certificação da qualidade ou ambiental. Isso se dá porque os custos de implantação e certificação desses sistemas acabam sendo repassados para o produto, prejudicando as empresas nas licitações. Dessa forma, o critério licitação por menor preço deve ser revisado.
Preuss (2009)	A pesquisa visava analisar as formas em que os contratos públicos podem apoiar o desenvolvimento sustentável. Os compradores do governo local implementaram uma série de iniciativas para abordar os aspectos da sustentabilidade nas compras públicas. O estudo destaca a importância dos fatores de apoio, como a transparência, a cultura organizacional e estratégia. Os resultados mostraram que a experiência das melhores práticas por parte das autoridades locais merecia ter um maior reconhecimento entre os profissionais, decisores políticos e pesquisadores acadêmicos.
Souza e Olivero (2010)	Realizaram pesquisa exploratória para analisar o processo de implantação de critérios socioambientais nas licitações públicas do Governo do Estado de SP. Os resultados do estudo mostraram que o Estado de SP visava implantar um programa de CPS por meio de leis, decretos e resoluções; formação de comissões para estudo desse tema; desenvolvimento de um curso para capacitação dos profissionais envolvidos em compras públicas; a padronização de editais por meio de cadernos de serviços terceirizados com a inclusão de critérios socioambientais e cadastro de materiais com a especificação de produtos com esses critérios; criação do Selo Socioambiental e a criação de um site na internet para divulgação de informações sobre o tema.
Borges (2011)	Realizou estudo sobre os processos de licitações sustentáveis no âmbito das universidades federais, em um estudo de caso na Universidade Federal do Paraná (UFPR). O estudo verificou que havia inadequação da UFPR quanto à norma de sustentabilidade em compras públicas. A conclusão a que se chegou é que os administradores envolvidos no processo acusam que a política de sustentabilidade será mais efetiva quando a cultura da sociedade for mais intensificada nesse contexto.
Walker e Brammer (2012)	Realizaram pesquisa de práticas de compras sustentáveis, em uma amostra de mais de 280 praticantes de contratos públicos de 20 países com responsabilidade coletiva de despesas no montante de US\$ 45 bilhões ao ano. Os resultados da análise mostraram que algumas práticas de compras sustentáveis eram evidentes na realização dos contratos públicos e que a extensão e a natureza das práticas variavam significativamente entre as regiões, fornecendo informações de como e se as políticas governamentais estavam sendo implementadas em todo o mundo.

Oruezabala e Rico (2012)	Coletaram dados em 15 hospitais franceses por meio de entrevistas semi-estruturadas com objetivo de maior compreensão sobre as consequências das compras sustentáveis na gestão de fornecedores. Os resultados apontam uma tendência de redução da base de fornecedores e do custo total. Foi verificado também que gestores de compras esperam inovação dos fornecedores e que critérios relacionados à sustentabilidade aumentam a legitimidade da função de compras.
Testa et al. (2012)	Baseados em um banco de dados das autoridades públicas localizadas em três regiões italianas, que avaliaram da adoção de contratos públicos sustentáveis. A análise demonstrou que, a influência das autoridades públicas e do nível de consciência das ferramentas existentes de compras sustentáveis, tem um efeito positivo e significativo sobre a adoção de práticas sustentáveis.
Vatalis, Manoliadis e Mavridis (2012)	Realizaram uma pesquisa na Grécia com o objetivo de apresentar uma metodologia para identificar, avaliar e melhorar o processo de licitação para projetos de construção. Observou-se que o uso de indicadores de desempenho (IPs), durante o processo de aquisição, pode gerar uma melhoria potencial. Os resultados mostram uma perspectiva positiva para desenvolvimento de indicadores de desempenho do projeto e sua adaptação na indústria de negócios para alcançar a sustentabilidade. Observou-se também que os principais problemas dos contratos públicos ecológicos na Grécia estavam relacionados com os resíduos de processos e a falta de especificações de qualidade dos projetos.
Hengenber (2013)	Realizou pesquisa em 59 universidades federais do Brasil sobre as compras públicas sustentáveis e verificou que as compras sustentáveis nestas instituições se encontram em um estágio inicial, e que na maioria das instituições, não há uma política claramente definida. As ações são pontuais e não ocorrem de forma estratégica e planejada, são tentativas de adequação à legislação, principalmente à Instrução Normativa 01/2010 do MPOG/SLTI. Isso se dá por causa da oferta atual de produtos e serviços sustentáveis, os custos envolvidos, a pouca informação, a cultura organizacional e a falta de capacitação e treinamento dos envolvidos.
Hall, Moura, Macedo e Cunha (2014)	O trabalho verificou quais aspectos de sustentabilidade são observados durante o processo de compras públicas pelas universidades federais brasileiras. Os dados revelaram que as universidades estudadas apresentaram uma heterogeneidade nos aspectos observados relativos às compras sustentáveis e que muitas apresentaram a informação de que não estavam aplicando ou aplicavam de forma parcial os aspectos sobre as questões ambientais. O estudo demonstrou que é necessária a ampliação das práticas de gestão ambiental em seus processos de compras públicas de forma mais sustentável, para que estas possam legitimar as suas ações perante a sociedade.

Fonte: Adaptado pelos autores, de Hall, Moura, Macedo e Cunha (2014).

Diante do cenário apresentado, evidencia-se a importância em elucidar como as compras públicas sustentáveis estão sendo realizadas nos últimos anos pelo Governo Federal, pois essa análise abordará a execução do Orçamento Geral da União no cumprimento de uma Política Pública Nacional, que afeta diretamente toda a sociedade brasileira, e indiretamente, possui efeito global, haja vista a dimensão amplificada a que podem chegar os efeitos de uma preocupação na preservação do meio.

Além disso, ao realizar o levantamento de dados públicos disponíveis em relação a esta ação governamental será possível incentivar o controle

social, bem como obter uma percepção quanto à postura do Governo Federal na transparência de suas ações, principalmente na transparência do uso de seus recursos públicos, advindos da própria sociedade a quem lhe deve retornar os benefícios.

Isso remete a outro conceito essencial no entendimento do contexto: a Governança na Administração Pública Federal, pois, conhecidos os conceitos de sustentabilidade e como se dá sua inserção na legislação brasileira e nas compras públicas, destaca-se a necessidade de que, para realizar a análise desejada, é preciso conhecer o processo pelo qual o Governo Federal informa aos cidadãos como tem realizado suas despesas.

A Governança na Administração Pública Federal

Segundo o Tribunal de Contas da União - TCU (2013), entende-se por Governança no âmbito público:

(...) um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para AVALIAR, DIRECIONAR E MONITORAR a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. (Referencial Básico de Governança, TCU, 2013, p. 10).

De acordo com essa definição, constata-se que a Governança no Serviço Público está bastante alinhada a Governança Corporativa, que segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (2009) é:

(...) o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, (...) alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade (IBGC, 2009).

Assim, depreende-se que Governança, seja no âmbito privado ou público, é a forma de direção, monitoramento e controle da gestão das organizações, no intuito da preservação de interesses das partes envolvidas.

E essa Governança, independente do âmbito a que se direciona, segue alguns princípios básicos que a ambos dizem respeito, como: a transparência, a equidade, prestação de contas (*accountability*) e a responsabilidade.

Justamente no cerne desses princípios que se encontra a sustentabilidade nas compras públicas federais, que por se constituírem de forma de execução de uma Política Pública, apresenta todos os princípios básicos de Governança em sua atuação.

No âmbito público, mais que no privado, a linha entre os princípios é bastante tênue, principalmente por serem indissociáveis. Ao realizar as Compras Públicas Sustentáveis, o Governo necessariamente deve: - ser transparente, publicando os atos e intenções, respeitando os prazos, divulgando os resultados e permitindo o acompanhamento a quem interessar; - ter equidade, tratando igualmente os interessados em fornecer ao Governo (preservados os incentivos específicos), permitindo chances iguais de participação e possibilidade de recurso das decisões; - prestar contas (*accountability*) sobre as decisões tomadas, as compras e contratações realizadas, disponibilizando publicamente como está executando os recursos disponíveis, demonstrando quais os contratos vigentes, quais os contratados e os valores pagos a cada um, bem como sua finalidade e benefícios retornados à sociedade; e - atuar com responsabilidade, procurando em suas compras utilizar-se de seu poder de soberania do interesse público para, com isso, promover crescimento social e econômico, preservar o meio e elevar a qualidade de vida dos cidadãos de sua nação. Portanto, as Compras Públicas Sustentáveis acontecem em meio ao: Orçamento Público, a Sustentabilidade, as Licitações (leis e regras gerais) e a Governança.

Metodologia

No intuito de responder à problemática da pesquisa, foi realizada, além da pesquisa bibliográfica aos temas relativos, apresentada no capítulo anterior, uma análise da base de dados do Departamento de Logística do Governo Federal - DELOG, disponibilizado em meio eletrônico no portal do Painel de Compras do Governo, que segundo o MPOG (2015), é uma ferramenta que visa reunir “os principais números das contratações públicas, e tem por finalidade oferecer um panorama dos gastos públicos e do comportamento licitatório no âmbito da Administração Pública Federal”. Segundo o MPOG (2015), apresentar todos os dados de licitações e contratações, torna-se um relevante item de transparência governamental, permitindo o controle social.

O PAINEL é mantido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, (2015), visando “ampliar o acesso à informação e consequentemente melhorar a governança pública”, além de ser considerada uma “prestação de serviço público” à sociedade.

No PAINEL de Compras, os dados estão disponibilizados de duas maneiras: em uma delas tem-se os dados por meio de estatísticas já realizadas e disponibilizadas em um modo gráfico visual, conforme selecionado pelo usuário. A outra maneira é selecionar apenas os dados que se necessita, e exportá-los a uma planilha *Excel*, o que permite realizar seus próprios cálculos e deles tirar conclusões. A maneira escolhida para a presente análise foi esta última, devido ao recorte realizado de período temporal e de itens sustentáveis.

Foram selecionados para análise os processos de compras dos anos de 2010 a 2014 por se tratarem dos cinco últimos exercícios concluídos. Desse período, foi realizado um recorte na análise para os bens materiais adquiridos, por meio de uma amostragem não probabilística intencional, não foram incluídos na análise os serviços contratados, devido ao intuito de analisar o comportamento de compra apenas dos considerados “itens sustentáveis”.

Para a pesquisa, no acesso ao PAINEL de Compras do Governo, inicialmente, após a seleção do período a ser estudado, foi selecionada apenas a Esfera Federal de compras governamentais. Em seguida, dentre as opções de licitações ou contratações, foi escolhida a listagem de licitações. Dessa listagem, os elementos filtrados das licitações foram: o ano da aquisição; a classe de materiais; a forma de aquisição; o grupo a que pertence àquela classe de materiais; a descrição do item; o localizador se item sustentável ou não; a classificação se o item é considerado material ou serviço; o mês da licitação; a modalidade de compra; qual o órgão comprador e o seu órgão superior responsável; e a unidade da federação daquele órgão. A métrica escolhida foi o valor das compras. De posse dos dados resultantes dos filtros aplicados conforme descrito, iniciaram-se as análises.

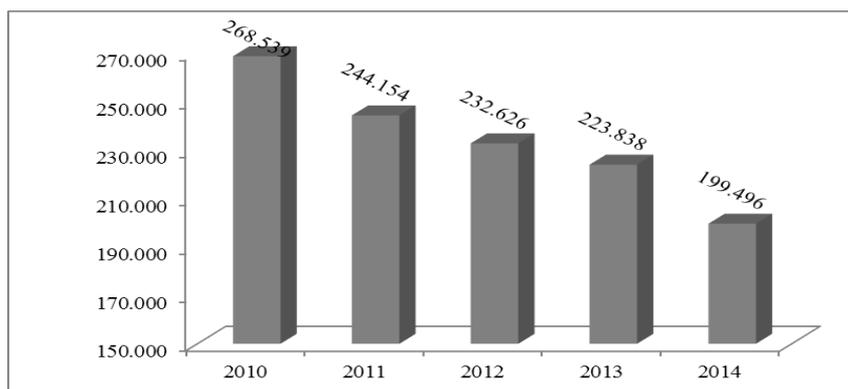
Resultados e discussão dos dados

Nos cinco anos analisados (período de 2010 a 2014), segundo critério descrito, o valor total dos processos de compras do Governo Federal foi de R\$ 344.647.661.486,45 (Trezentos e quarenta e quatro bilhões, seiscentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), na quantidade de

1.168.653 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três) processos de compras.

Notou-se que o volume de processos de compras vem caindo nos últimos anos. A Figura 1 mostra que, no último ano do período analisado, 2014, realizou-se apenas 74,29% do volume de processo de compras em relação ao primeiro ano analisado, 2010.

Figura 1: Quantidade de compras do Governo Federal nos últimos cinco anos

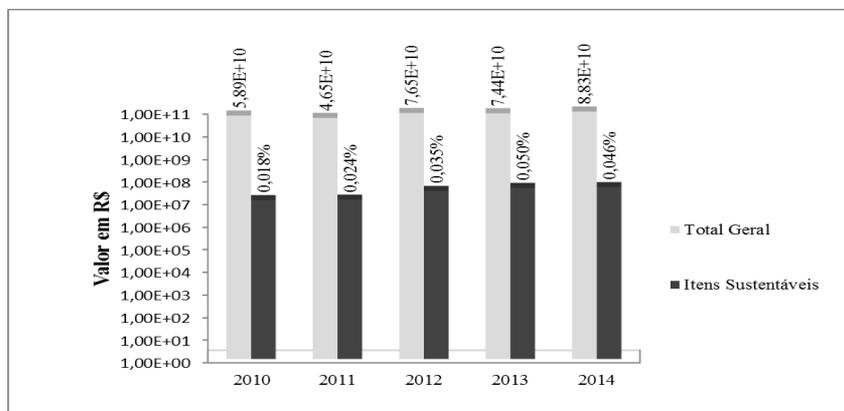


Fonte: Elaborado pelos autores, a partir do Portal de Compras do Governo (2015).

Em relação aos itens sustentáveis, os dados do DELOG mostram que não chega a 1% (apenas 0,69%) a quantidade total de processos de compras referentes a estes itens realizados pelo Governo Federal, com cerca de 8.042 processos de compras. Em reais, representa menos ainda, aproximadamente 0,037%, ou seja, R\$ 126.368.769,18 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) do total do valor das compras governamentais em relação aos itens sustentáveis, conforme mostra a Figura 2.

Estes resultados corroboram com os encontrados por Hengenber (2013), que verificou em suas análises que as compras sustentáveis se encontram em estágio inicial no país, e que não há uma política claramente definida. As ações de compras sustentáveis são pontuais e não ocorrem de forma estratégica e planejada, sendo apenas tentativas de adequação à legislação. Apesar da pesquisa de Hengenber (2013) ter analisado apenas as universidades públicas federais, vale destacar que o Ministério da Educação reúne 41,26% das compras públicas sustentáveis no país, conforme dados apresentados na Tabela 2. Assim, pode-se considerar que os resultados desta pesquisa se apresentam semelhantes aos identificados por Hengenber (2013).

Figura 2: Compras Governamentais Incluindo Itens Sustentáveis em Relação ao Total



Fonte: Elaborado pelos autores, a partir do Portal de Compras do Governo (2015).

Nota: o eixo das ordenadas está em escala logarítmica e os valores estão na forma de potência.

Outro fator constatado nos números referentes às compras incluindo itens sustentáveis, é a leve queda no último ano analisado (2014) em relação aos demais, nos quais sempre se observa um leve acréscimo. Não é possível identificar a causa desse fenômeno no exercício citado que, conforme visto na Figura 2, sofreu um decréscimo geral em suas compras. O exercício de 2014 foi atípico para o país, que além de sediar de um dos maiores eventos esportivos mundiais, a Copa do Mundo de Futebol, realizou as eleições presidenciais, e ainda se deparou com o início de uma crise político-econômico-financeira. Portanto, as causas desse declínio nas compras com itens sustentáveis podem ter inúmeras razões, o que dificulta sua análise precisa.

No geral, do período analisado, dentre os três principais compradores, o principal em quantidade de compras com itens sustentáveis é o Ministério da Educação, que reúne 41,26% dessas compras, seguido do Ministério da Defesa, com cerca de 22% e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cerca de 6,19% das compras sustentáveis. Portanto, os resultados em muito se assemelham aos das pesquisas realizadas por Hengenberg (2013) e Hall, Moura, Macedo e Cunha (2014), nas universidades públicas federais, uma vez o Ministério da Educação concentra em suas compras, grande parte dos itens sustentáveis comprados pelo Governo Federal do Brasil.

A Unidade da Federação que mais compra itens sustentáveis é o Estado do Rio de Janeiro com cerca de 15,36%, seguido de Minas Gerais, com cerca de 11,27% e o Rio Grande do Sul com cerca de 8,58%.

Esses processos de compras nem sempre refletem exatamente o valor orçamentário comprado pelo Governo Federal, haja vista as duas formas de compras possíveis aos processos governamentais: o Sistema de Preços Praticados - SISPP e o Sistema de Registro de Preços - SISRP. No primeiro, constam as compras efetivadas pelos órgãos, ou seja, os preços pelos quais os órgãos públicos adquiriram aqueles produtos. Já no segundo Sistema, trata-se do preço registrado pelos fornecedores, assumindo o compromisso de venda por aquele valor, caso o órgão vier a adquiri-lo naquele exercício. É, portanto, uma intenção de compra do Governo. No Painel de Compras não foi possível obter os valores publicados como SISRP que foram revertidos em compra efetiva da União. Para esta pesquisa, consideraram-se ambos os sistemas como compras efetivadas, devido tratar-se de análise de exercícios fechados.

De todo o período analisado, o maior vulto financeiro de compras com itens sustentáveis foi realizado em 2014, pelo Ministério da Educação, mais precisamente pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no valor total de R\$ 4.144.799,56 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), na forma do Sistema SISRP, com o item “Veículo Automotivo Branco, bicombustível com ar condicionado e direção hidráulica”, indicado pelo órgão como item sustentável.

Na Tabela 2 é possível visualizar quais os maiores volumes financeiros de cada um dos últimos cinco anos das Compras Públicas Sustentáveis do Governo Federal.

Tabela 2: Principais valores com Compras Públicas Sustentáveis de Materiais do Governo Federal nos últimos cinco anos.

Ano	UF	Órgão Superior	Órgão	Valor Compra	Forma Compra	Descrição Item
2010	CE	Ministério da Prev. Social	INSS	R\$ 999.735,00	SISRP	Papel A4, papel reciclado, 297 mm, 210 mm, impressora jato tinta, 75 g/m2, branca
2011	SC	Ministério da Prev. Social	INSS	R\$ 705.732,80	SISRP	Papel A4, papel reciclado, 75 G/M2
2012	SP	Ministério da Educação	IFSP	R\$ 1.156.881,00	SISRP	Computador - estação trabalho, avançada, conforme especificação de referência - avançada, condicionais ROHS (TI verde)
2013	PE	Ministério da Prev. Social	INSS	R\$ 3.641.984,71	SISRP	Copo descartável, amido de milho (ácido poliático), 180 ml, líquidos frios e quentes, atóxico e biodegradável
2014	SP	Ministério da Educação	IFSP	R\$ 4.144.799,56	SISRP	Automóvel, mínimo 1.4 cc, 4 un, bicombustível, 5 un, passeio, ar condicionado e direção hidráulica, branca.

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir do Portal de Compras do Governo (2015).

É possível observar que o “papel para impressão reciclado” é o item sustentável que mais vezes encontra-se como principal item comprado - maior vulto financeiro (é o único que se repete em dois, dos cinco anos analisados). Outro fator observado é que, quanto à classificação do item como sustentável, é realizada pelos órgãos licitantes, e não há, no Painel de Compras, uma justificativa à sociedade quanto aos motivos que caracterizam o item nesta condição. Tal fato deve estar relacionado a alguma motivação apenas no instrumento convocatório de cada licitação, o que não foi escopo da pesquisa, por isso não foi avaliado. Mas isso pode mostrar a necessidade de maior transparência do DELOG para melhor expor seus resultados à sociedade, que, ao se deparar com o item do veículo automotivo, por exemplo, questionaria qual a característica que o torna item sustentável.

Este resultado colabora com os encontrados por Hall, Moura, Macedo e Cunha (2014), que verificaram, nas universidades públicas federais, a existência de uma heterogeneidade nos aspectos observados relativos às compras sustentáveis. Para estes autores, com relação à compra de produtos mais específicos, como veículos, produtos reciclados, entre outros,

as universidades federais demonstravam informações de pouca aplicabilidade sustentável desses procedimentos.

A coleta dos dados no sistema de Compras Públicas Sustentáveis se mostrou lento e pouco funcional, fato este provavelmente relacionado ao sistema de informática utilizado. Ao utilizar o Painel de Compras do Governo, nota-se que apesar de intuitivo e com gráficos já produzidos relativos à quantidade de compras realizadas, é uma página bastante fragmentada, na qual as informações estão separadas. Quando se busca uma perspectiva de análise holística, que envolva vários exercícios e itens, ou o sistema não completa a busca e retorna ao ponto inicial, ou retorna a busca depois de um longo tempo, mas não consegue exportar para planilhas externas, como o *Excel*, por interrupção do tempo limite. Desse modo, apesar da adequação em se mostrar o uso do recurso público em um Painel de Compras disponível a todos, o sistema apresenta oportunidades de melhorias.

De um modo geral, corroborando com a pesquisa bibliográfica, foi possível observar com o presente estudo, que, apesar de algumas falhas na obtenção das informações disponibilizadas, é possível realizar o controle social sobre o comportamento dos processos de compras públicas federais nos últimos cinco anos a respeito dos itens sustentáveis. E ainda, respeitando-se os limites da pesquisa, observou-se que os processos de compras públicas federais dos últimos cinco anos têm incluído itens sustentáveis em seus escopos, apesar de ainda encontrarem-se muito aquém do esperado, e em um montante irrelevante se comparado com ao total de recursos gastos nas compras públicas federais. Entendimento este que corrobora com os estudos de Hall, Moura, Macedo e Cunha (2014), segundo os quais se faz necessária a ampliação das práticas de gestão ambiental nos processos de compras públicas de maneira mais sustentável, para que as instituições públicas possam, de fato, legitimar as suas ações perante a sociedade.

Considerações finais

O presente estudo, objetivando identificar condutas voltadas à sustentabilidade nas compras públicas Federais, por meio de pesquisa em processos de compras públicas federais entre os anos de 2010 e 2014, encontrou embasamento teórico consistente sobre a obrigatoriedade e principalmente a importância da inclusão da Política Pública de Sustentabilidade nas Compras Governamentais (BIDERMAN; MACEDO; MONZONI; MAZON, 2008; SOUZA; OLIVERO, 2010; WALKER; BRAMMER, 2012; ORUEZABALA; RICO, 2012; ICLEI, 2015). A inclusão da sustentabilidade no

uso do Poder de Compra do Governo mostrou-se essencial em atender à Sociedade de modo a ligar importantes conceitos, como: o Orçamento Público, a Sustentabilidade, as Licitações (leis e regras gerais) e a Governança (ALMEIDA et al., 2008; MAGALHÃES, 2011; BORGES, 2011).

A consulta e a análise da base de dados do Departamento de Logística do Governo Federal - DELOG, disponibilizado em meio eletrônico no portal do Painel de Compras do Governo, comprovou que apesar da necessidade de algumas melhorias na disponibilização dos dados e resultados, os itens sustentáveis estão presentes nos processos de compras governamentais, porém, ainda de forma muito tímida, representado menos de 1% (um por cento) do recurso gasto nas Compras Públicas Gerais no período estudado.

Nos anos, de 2010 a 2014, da quantidade total de 1.168.653 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três) processos de compras públicas federais, apenas 8.042 (oito mil e quarenta e dois) incluíam itens sustentáveis. Ou seja, de um valor total de recursos de mais de R\$ 344 bilhões em compras, em apenas R\$ 126 milhões estão relacionados à inclusão de itens sustentáveis. Estes resultados corroboram com os encontrados por Hengenberg (2013), que verificou em suas análises que as compras sustentáveis se encontram em um estágio inicial no país e que não existe uma política claramente definida de compras públicas sustentáveis. Apesar da pesquisa de Hengenberg (2013) ter sido realizada nas universidades públicas federais, diante do atual estudo, é possível estender seu entendimento, pois, a maior parte das compras públicas sustentáveis no país é realizada pelo Ministério da Educação (41,26%).

Neste contexto, foi verificado que as compras públicas sustentáveis representam um percentual muito baixo diante da legislação, da relevância e do Poder/obrigatoriedade do Governo Federal em fomentar, planejar e executar a Política Pública de Sustentabilidade no país.

Apesar das limitações de pesquisa, situadas principalmente no recorte material dos itens estudados (buscou-se analisar apenas bens sustentáveis, excluindo-se os serviços prestados de forma sustentável), bem como o limite temporal da análise (os últimos cinco exercícios fechados, de 2010 a 2014), revelou-se, entretanto, uma pesquisa importante para a Administração Pública, constatando-se pela necessidade de concentrar maiores esforços no intuito de incluir a sustentabilidade em suas Compras Públicas.

Face a baixa participação das Compras Públicas Sustentáveis, em relação ao total executado pelo governo, identifica-se a necessidade de mais pesquisas objetivando identificar se ocorrerá uma evolução ao longo do tempo.

Referências

ALMEIDA, F.A.S et al. A governança corporativa em empresa pública e a visão de suas práticas pelos stakeholders. In: XXXII Encontro Anpaf, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro, 2008.

BIDERMAN, R.; MACEDO, L. S. V.; MONZONI, M. & MAZON, R.). **Guia de compras públicas sustentáveis: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável**. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

BONATTO, C. V. **Inclusão de um requisito ambiental nas licitações públicas para aquisição de materiais do departamento municipal de água e esgotos de porto alegre (DMAE)**. 2004. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 2004.

BORGES, J. C. P. **Licitações sustentáveis: seu desdobramento no âmbito das instituições de federais de ensino superior (IFES): o caso da universidade federal do Paraná**. 2011. Dissertação (Mestrado). Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, Santa Catarina, 2011.

BRASIL INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG nº. 01/2010 (2010). Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295>>. Acesso em: 17 julho, 2015.

BRASIL [LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm). (1993). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 17 julho, 2015.

BRASIL LEI Nº. 12.349, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010. (2010). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12349.htm>. Acesso em: 17 julho, 2015.

BRASIL LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. (2000). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 17 julho, 2015.

COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS. Disponível em: <<http://www.comprassustentaveis.net/>>. Acesso em: 17 julho, 2015.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. (1988). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 17 julho, 2015.

GIACOMONI, J.. **Orçamento Público**. 15º Edição. São Paulo: Atlas, 2010.

ESPEJO, M. M. S. B. **Perfil dos atributos do sistema orçamentário sob a perspectiva contingencial: uma abordagem multivariada**. 2008. Tese (Doutorado). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2008.

HALL, R. J.; MOURA, G. D.; MACÊDO, F. F. R. R. & CUNHA, P. R.. **COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: UM ESTUDO NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS**. AOS, v. 3, n. 1, p. 27-44, jan./jun, 2014.

HEGENBERG, J T. **As compras públicas sustentáveis no Brasil: um estudo nas universidades federais**. 2013. Dissertação (Mestrado). Universidade Tecnológica Federal do Curitiba, Paraná, 2013.

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/>> Acesso em: 17 julho, 2015.

ICLEI - Local Governments for Sustainability. Disponível em: <<http://www.iclei.org>>. Acesso em: 17 julho, 2015.

LYRIO, M. V. L.; DELLAGNELO, E. H. L.; LUNKES, R. J. O Perfil Metodológico da produção científica em Orçamento Público: Uma análise do cenário Brasileiro na primeira década do século XXI. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 3, n. 1, p. 90-106, jan/abr. 2013.

LUNKES, R. J. **Manual de Orçamento**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MAGALHÃES, R. S. P.. **Governança em Organizações Públicas - Desafios para entender os fatores críticos do sucesso: O caso co Tribunal De Contas Da União**. 2011. Dissertação (Mestrado). Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, SP, 2011.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2012-2015. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/publicacoes/130314_planejamento_estrategico.pdf>. Acesso em: 17 julho, 2015.

MITRA, S. & WEBSTER, S. Competition in remanufacturing and the effects of government subsidies. **International Journal of Production Economics**, v. 111, n. 2, p. 287-298, 2008.

MPOG - Painel de Compras do Governo. (2015). Disponível em: <<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/gestor-de-compras/painel-de-compras>>. Acesso em: 17 julho, 2015.

ORUEZABALA, G. & RICO, J. C.. The impact of sustainable public procurement on supplier management - The case of French public hospitals. **Industrial Marketing Management**, v. 41, p. 573-580, 2012.

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - COMPRAS GOVERNAMENTAIS. Disponível em: < <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>>. Acesso em: 17 julho, 2015.

PREUSS, L. Addressing sustainable development through public procurement: the case of local government. **Supply Chain Management: an International Journal**, v. 14, n. 3, p. 213-223, 2009.

SOUZA, M. T. S. & OLIVERO, S. M. Compras Públicas Sustentáveis: um estudo da incorporação de critérios socioambientais nas licitações do governo do Estado de São Paulo. In: ANPAD, XXXIV ENANPAD, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro, 2010.

TESTA, F.; IRALDO, F.; FREY, M.; DADDI, T. What factors influence the uptake of GPP (green public procurement) practices? New evidence from an Italian survey. **Ecological Economics**, 2012.

TCU - Referencial Básico de Governança. (2013). Disponível em: <<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/referencial-basico-de-governanca-tcu-2014>>. Acesso em: 17 julho, 2015.

VATALIS, K. I.; MANOLIADIS, O. G. & MAVRIDIS, D. G. Project performance indicators as an innovative tool for identifying sustainability perspectives in green public procurement. **Procedia Economics and Finance**, v. 1, p. 401-410, 2012

WALKER, H. & BRAMMER, S. The relationship between sustainable procurement and e-procurement in the public sector. **Int. J. Production Economics**, v. 140, p. 256-268, 2012.